



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro – CEP: 37.517 - 000 – Tel.: (35) 3662-1463 –

Fax: 3662-1397

Secretaria Municipal de Educação – Telefax: (35) 3662-1550



**Secretaria.  
de Educação**

Maria da Fé, 10 de janeiro de 2025

**OFÍCIO N° 002/2025**

**Assunto:** Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito ao senhor responsável pelo setor de compras e licitações, a dispensa de licitação para compra direta de matérias para execução dos projetos de prevenção e combate a incêndio, afim de se conseguir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das creches e pré-escolas municipais.

Sem mais para o momento.

Agradeço a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

*M<sup>a</sup> Magali Borges Costa*  
Secretaria M. de Educação

*Maria Magali Borges Costa*  
**Secretária Municipal de Educação**

Ao S.r.:

Carlos Alberto Lemos.

**CHEFE SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO.**

# TERMO REFÊRENCIA

## INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de Maria da Fé/ MG, através da **Secretaria Municipal de Educação**, leva ao conhecimento dos interessados com **dispensa** a Licitação da presente aquisição de materiais de prevenção e combate a incendio **fundamentado no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, de acordo com o Termo de Referência, mediante condições estabelecidas.

Aquisição de materias de prevenção e combate a incêndio como sinalização e iluminação de emergência, extintores e treinamento de brigada de incêndio. Para aprovação final com emissão do AVCB.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta dos materias, conforme condições observadas a seguir:

### **1.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

1.1. Dispensa a Licitação, fundamentado no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021,

**CONTRATAÇÃO DIRETA.**

1.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

### **2.DO OBJETO:**

2.1. TENDO EM VISTA QUE OS PROJETOS SE ENCONTRAM PRONTOS, TEM SE POR NECESSIDADE A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COMBATE À INCÊNDIO PARA SUA INSTALAÇÃO, A FIM DE ATUALIZAR O PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SUBMETER O PROJETO COMPLETO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERIAS, PARA APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS — AVCB.

### **3.DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. O projeto de proteção, combate a incêndio e controle de pânico em uma edificação é de suma importância, haja vista que é através deste, que um possível incêndio será evitado, bem como, em ocorrendo o incêndio, o mesmo poderá ser combatido de forma ideal, obviamente se o projeto for realizado seguindo todas as normas do Corpo de Bombeiros.

3.2. É evidente a necessidade das adequações destes imóveis, em cumprimento às legislações e normas vigentes, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar a todos.

#### **4. DO PRAZO**

4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez dias) partir da data de emissão da Nota de Empenho.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As contratações oriundas da Dispensa de Licitação serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho.

5.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e a S.M.E. correspondem ao estabelecido na proposta apresentada.

5.3. A CONTRATADA receberá somente o valor equivalente aos produtos de fato fornecidos.

5.4. A garantia decorrente será aquela prevista no Código do Consumidor.

#### **6. DAS ESCOLAS QUE SERÃO INSTALADAS OS MATERIAS (ANEXO I):**

- |  |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1 - E. M. MONSENHOR JOSÉ CARLOS DE FARIA - ENDEREÇO 2 - DISTRITO PINTOS NEGREIROS</li><li>2 - E. M. GETÚLIO VARGAS - DISTRITO MATA DE CIMA</li><li>3 - E. M. JOÃO BERALDO - DISTRITO MATA DO ISIDORO</li><li>4 - E. M. GUILHERMINO BATISTA CAMPOS - DISTRITO POSSES</li><li>5 - CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO - AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO PERALTA, Nº 210, LAGE.</li><li>6 - CRECHE MUNICIPAL JARDIM FLORIDO - AVENIDA DONA MARIQUINHA, Nº 2110, CENTRO</li><li>7 - E. M. REVERENDO MOISES RIBEIRO, DISTRITO SÃO JOÃO</li></ol> |
|--|

#### **ADEQUAÇÃO EM SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA para 07 ESCOLAS:**

- 1 - EXTINTOR PQS 4A40BC - 50 UNIDADES;
- 2 - ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA - 110 UNIDADES;
- 3 - PLACA E5 (EXTINTOR) - 50 UNIDADES;
- 4 - PLACA SAÍDA DE EMERGENCIA - 150 UNIDADES;
- 5 - PLACA LOTAÇÃO MÁXIMA - 8 UNIDADES;
- 6 - PLACA M1 - 7 UNIDADES.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias; normas federais, estaduais, municipais e normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas neste documento.

7.2. Quaisquer esclarecimentos complementares necessários ao bom entendimento das presentes considerações serão prestados pela CONTRATANTE

7.3. A CONTRATADA estará obrigada a esclarecer e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas, mesmo após a instalação, que forem julgadas pela CONTRATANTE como necessárias para o perfeito entendimento e andamento da licitação.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação.

7.5. Reparar, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de dimensionamento indevido ou não observância das Normas Técnicas vigentes para o tipo de projeto.

7.6. Entregar o objeto na forma definido neste termo de referência.



## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Aceitar ou não os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, de acordo com a demanda, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

8.3. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.3.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

8.4. Fornecer à suposta contratada todas as informações necessárias. Fiscalizar, conferir e proceder o recebimento.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos aos fornecedores somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente, num prazo máximo de até 20 dias após a entrega da nota fiscal.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a). Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b). Pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c). Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d). Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e). Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Plano Trabalho e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

a) Dotação: 3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0023.2.0040

b) Natureza da Despesa: Manutenção das Pré-Escolas Municipais

c) Fonte: 1.540.000

## **12. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

12.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Maria da Fé é o site oficial da prefeitura, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal: <https://www.mariadafe.mg.gov.br>

12.2. Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município.

Maria da Fé/ MG, 10 de janeiro de 2025.

**Maria Magali Borges Costa**  
**Secretaria Municipal de Educação**



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -  
PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO  
CNPJ 24.249.598/0001-15 -  
IE 000.472.857.30033  
Tel/Whats: (35) 3622-2772

Pça José Ribeiro Filho, nº 50 - Bairro Avenida - CEP 37504 -006 Itajubá - MG Email : epminas@epminas.com.br

**ORÇAMENTO:** **Nº 1396** **DATA:07/01/2025**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ I. E./RG: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ WHATS: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
COND.PGTO; \_\_\_\_\_ PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA GARANTIA:FABRICANTE

PREZADO Sr.(a).

**CONFORME SOLICITADO SEGUE O ORÇAMENTO**

C.A	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
	<b>EXTINTOR PQS 4A40BC</b>	<b>50</b>		<b>165,00</b>	<b>8.250,00</b>
	<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA</b>	<b>110</b>		<b>21,00</b>	<b>2.310,00</b>
	<b>PLACA E5 (EXTINTOR)</b>	<b>50</b>		<b>8,00</b>	<b>400,00</b>
	<b>PLACA DE SAIDA DE EMERGENCIA</b>	<b>150</b>		<b>8,00</b>	<b>1.200,00</b>
	<b>PLACA LOTAÇÃO MAXIMA</b>	<b>8</b>		<b>8,00</b>	<b>64,00</b>
	<b>PLACA M1</b>	<b>7</b>		<b>35,00</b>	<b>245,00</b>
Observações:				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>12.469,00</b>
				<b>DESC.</b>	
				<b>TOTAL</b>	<b>12.469,00</b>
VENDEDOR:	Renata Santos				